



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Fls 02

MENSAGEM Nº 022/02.

Ibiúna, 15 de Abril de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

- LEIA-SE EM SESSÃO
- CÓPIAS AUX Evis
- As COMISSÕES. 15/04/2002

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 22, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva Damasio de Oliveira Albuquerque, a Quadra de Esportes localizado na EMEF São Judas Tadeu do Bairro da Barra, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do Bairro, era muito conhecido e estimado pelos moradores, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Secretaria Administrativa
Recebido: 15/04/2002
16:1141

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 140/2002
Recebido em 15 de 04 de 2002 - 16:1141
Prazo vence em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

146/2002

03

**PROJETO DE LEI Nº 022/2002.
DE 15 DE ABRIL DE 2001.**

**“Dispõe sobre denominação da
Quadra Poliesportiva do Bairro
Barras.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

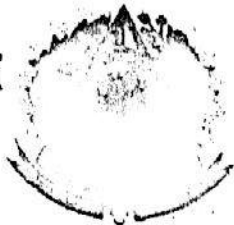
ARTIGO 1º - Fica denominado como
“**QUADRA POLIESPORTIVA DAMÁSIO DE OLIVEIRA
ALBUQUERQUE**”, a quadra localizada na EMEF(R) São Judas Tadeu de
Bairro da Barra.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2002.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE ABRIL DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



1804

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 189-F do livro C nº 022 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.291, consta que no dia cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta, foi lavrado o assento de DAMASIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, falecido no dia quatro de setembro de mil novecentos e cinquenta (04/09/1950), à uma hora, Bairro Sorocamirim, com sessenta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOAQUIM DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE e de ANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Arcy Bandeira, que deu como causa da morte Sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério municipal, desta cidade.

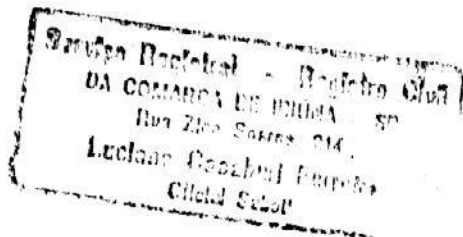
Foi declarante O Sr. Joao Batista Prado.

Observações: O extinto era casado com Vitalina Maria de Jesus, deixando os seguintes filhos: Paulino, de trinta e cinco anos; Davina, trinta e tres anos; Jesuina, 31 anos (trinta e um) anos; Vicentina, de vinte e nove anos; Izaias, de dezoito anos; Maria de Lourdes, de catorze anos de idade; Jorgina de dez anos; Francisco, de dois anos, deixou bens, não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 10 de junho de 1979.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

"Selos pagos por verba"
L.C.F.



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 04 DE 2002
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado o Projeto de Lei nº. 140/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Barras";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado o Projeto de Lei nº. 141/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Cristiano Pedroso";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado o Projeto de Lei nº. 142/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Ribeiros";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta na presente data o Projeto de Resolução nº. 09/2002 que "Autoriza a doação de Bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, e dá outras providências";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta também na presente data o Projeto de Resolução nº. 10/2002 que "Revoga a Resolução no. 06/2001, de 10 de outubro de 2001.";

Considerando que as denominações propostas aos Ginásios Poliesportivos são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a necessidade para que a Mesa da Câmara tenha autorização para doar ao Fundo Social de Solidariedade de Ibiúna os bens pertencentes ao seu patrimônio conforme determina a Lei Federal nº. 8.666;

Considerando a necessária revogação da Resolução anteriormente aprovada para que não gere controvérsias quanto a interpretação no nosso Regimento Interno;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações, doação de bens patrimoniais, e revogação de Resolução.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 140, 141, 142 e os Projetos de Resolução nºs. 09/2002 e 10/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE ABRIL DE 2002.

Leoncio R. da Costa
(LEONCINHO)
Vereador - P.T.B

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB

Fortunato Carlos Ramalho



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 140/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Barra."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar Ginásio Poliesportivo do Bairro Barra, homenageando o Sr. Damásio de Oliveira Albuquerque, ilustre senhor, de família tradicional do Bairro, pessoa muito humilde, muito estimado por todos pelos serviços que prestava a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária e justa, sendo aspiração dos moradores do bairro homenagear um ilustre cidadão que conviveu no Bairro Barra e relevantes serviços prestou.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE ABRIL DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 07

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 140/2002 - fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 130/2002

"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro da Barra."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

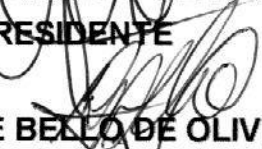
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "QUADRA POLIESPORTIVA DAMÁSIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE" a quadra localizada na EMEF (R) São Judas Tadeu do Bairro da Barra.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 17 DE ABRIL DE
2002.**


**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**


**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO**


**LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO**



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 188/2002

Ibiúna, 17 de abril de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 130/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 022/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 140/2002, que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro da Barra", aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão. Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Roque José Pereira, Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 140/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 140/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 130/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 188/2002, de 17 de abril de 2002.

Ibiúna, 18 de abril de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

10